

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.**

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. **JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.265/2006, Lei Municipal nº. 3.282/2006, Lei Complementar Municipal nº. 022/2009, Lei Complementar Municipal nº. 023/2009, Lei Complementar Municipal nº. 035/2013, Lei Municipal nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 5.025/2021, Lei Municipal nº. 4.489/2016, Lei Complementar Municipal nº. 053/2016, Complementar Municipal nº. 083/2019 - Estatuto dos Servidores, e suas atualizações, e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão de servidores temporários e compor reserva técnica para o quadro de pessoal da administração direta do município de São José do Cedro, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.265/2006, Lei Municipal nº. 3.282/2006, Lei Complementar Municipal nº. 022/2009, Lei Complementar Municipal nº. 023/2009, Lei Complementar Municipal nº. 035/2013, Lei Municipal nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 5.025/2021, Lei Municipal nº. 4.489/2016, Lei Complementar Municipal nº. 053/2016, Complementar Municipal nº. 083/2019 - Estatuto dos Servidores

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São José do Cedro - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento Inicial 40/sem</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Farmacêutico	CR*	R\$ 5.333,90	40 horas	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	Objetiva
Médico ESF	CR*	R\$ 31.138,33	40 horas	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.	Objetiva
Psicólogo	CR*	R\$ 6.513,95	40 horas	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no CRP.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF 03 – Micro Área 24) Área de Abrangência: Bairro Isol e Parte do Bairro São Luiz.	CR*	R\$ 2.604,00	40 horas	Ensino Médio completo e comprovante de residência na área de abrangência.	Objetiva
Técnico de Enfermagem ESF	CR*	R\$ 2.253,16	40 horas	Ensino Profissionalizante em Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 18h00min do dia 26/01/2023 às 23h59min do dia 23/02/2023.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 24/02/2023; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

## 3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 05/03/2023, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojosedocedro.atende.net](http://www.saojosedocedro.atende.net)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.saojosedocedro.atende.net](http://www.saojosedocedro.atende.net)

São José do Cedro – SC, 26 de janeiro de 2023.

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal